



PROCESSO Nº 1053/15

PROTOCOLO Nº 13.692.450-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 705/15

APROVADO EM 10/12/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE POLO - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos - Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 114/12, de 13/03/12.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1647/15-SUED/SEED, de 09/11/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá, em 17/07/15, do Colégio Estadual Unidade Polo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

1.1 Da Instituição de Ensino

Colégio Estadual Unidade Polo–Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Avenida Dona Sophia Rasgulaeff, nº 885, Bairro Jardim Alvorada, do município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 5227/12, de 23/08/12, pelo prazo de 05 anos, de 26/09/12 até 26/09/17.

O Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 4108/09, de 26/11/09 e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 1953/12, de 29/03/12, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2010 até o final do ano de 2014.



PROCESSO N° 1053/15

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio foi reconhecido pelo Parecer CEE/CEB n° 114/12, de 13/03/12 e pelo Parecer CEE/CEMEP n° 814/14, de 05/11/14, foi aprovada nova Matriz Curricular do Curso, a partir do início do ano de 2015.

Proposta de Alteração (fls. 315 e 316)

Dados Gerais do Curso

De:

Período de Integralização: mínimo de um ano e meio e máximo de cinco anos

Para:

Período de Integralização: mínimo de 03 (três) semestres letivos e máximo de 10 (dez) semestres letivos



PROCESSO Nº 1053/15

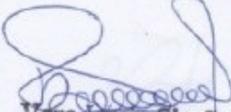
Matriz Curricular (fl. 324)

Parecer CEE/CEB nº 114/12, de 13/03/12

Matriz Curricular								
ESTABELECIMENTO: Colégio Estadual Unidade Pólo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional								
MUNICÍPIO: MARINGÁ								
CURSO: TÉCNICO EM ALIMENTOS								
FORMA: SUBSEQUENTE								
Implantação 2011								
TURNO:								
Carga Horária: 1440 horas/aula 1200 horas mais 67 horas de Estágio Supervisionado								
MÓDULO: 20								
Organização Semestral								
Disciplinas	Semestres						H/A	Horas
	1.ºS		2.ºS		3.ºS			
	T	P	T	P	T	P		
1 - Análise de Alimentos			2	1	2	2	140	117
2 - Bioquímica de Alimentos	4		3		3		200	167
3 - Fundamentos do Trabalho					2		40	33
4 - Informática	2	1					60	50
5 - Microbiologia de Alimentos	3		3		2		160	133
6 - Nutrição e Dietética			2		2		80	67
7 - Prática de Higiene e Legislação dos Alimentos	2	1	2	2	2	2	220	183
8 - Prática Discursiva e Lingüística	2		2				80	67
9 - Química Geral	2		2				80	67
10 - Segurança do Trabalho e Controle Ambiental	2		2		2	1	140	117
11 - Tecnologia dos Alimentos	2	2	2	2	2	2	240	200
Total		23		25		24	1440	1200
Estágio Profissional supervisionado				2		2	80	67

Maringá, 12 de Julho de 2011.

COLÉGIO ESTADUAL UNIDADE PÓLO
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL
AV. SOPHIA RASGULAEFF, 885 - JD. ALVORADA
FONE (44) 3028-2200
CEP 87033-400 - MARINGÁ - PARANÁ
e-mail: mgaunidadepolo@seed.pr.gov.br


Vera Lúcia Simões
Diretora - RG 3533624-9
RES. 00122011 - D.O.E. 28/12/2011



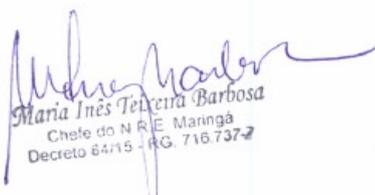
PROCESSO N° 1053/15

Matriz Curricular (fl. 283)

Parecer CEE/CEMEP n° 814/14, de 05/11/14

MATRIZ CURRICULAR								
Estabelecimento: Colégio Estadual Unidade Pólo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional								
Município: Maringá								
Curso: Técnico em Alimentos								
Forma: Subseqüente								
Implantação gradativa a partir de: 2015								
Turno: Noturno								
Carga horária: 1440 horas/aula - 1200 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado								
Módulo: 20								
Organização: SEMESTRAL								
Disciplinas	Semestres						H/A	Horas
	1º S		2º S		3º S			
	T	P	T	P	T	P		
01 - Análise de Alimentos			2	1	2	2	140	117
02 - Bioquímica de Alimentos	4		3		3		200	167
03 - Fundamentos do Trabalho					2		40	33
04 - Informática	2	1					60	50
05 - Microbiologia de Alimentos	3		3		2		160	133
06 - Nutrição e Dietética			2		2		80	67
07 - Prática de Higiene e Legislação de Alimentos	2	1	2	2	2	2	220	183
08 - Prática Discursiva e Lingüística	2		2				80	67
09 – Química Geral	2		2				80	67
10 - Segurança do Trabalho e Controle Ambiental	2		2		2	1	140	117
11 - Tecnologia dos Alimentos	2	2	2	2	2	2	240	200
TOTAL	23		25		24		1440	1200
Estágio Profissional Supervisionado			33 h		34 h			67

Maringá, 05 de fevereiro de 2015.


Maria Inês Teixeira Barbosa
Chefe do N. R. E. Maringá
Decreto 84/15 - R.G. 716.737-7


Assinatura Direção



PROCESSO Nº 1053/15

Avaliação Interna (fl. 284)

CURSO	TÉCNICO EM ALIMENTOS - SUBSEQUENTE						
TURNO	NOITE						
ANO	ORGANIZAÇÃO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTES
2010	1º	1º	36	08	00	01	27
2010	2º	1º	37	14	00	07	16
2010	2º	2º	27	05	00	01	21

CURSO	TÉCNICO EM ALIMENTOS - SUBSEQUENTE						
TURNO	NOITE						
ANO	ORGANIZAÇÃO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTES
2011	1º	1º	42	29	00	0	13
2011	1º	2º	14	03	00	02	09
2011	1º	3º	21	0	00	0	21
2011	2º	1º	40	09	00	05	26
2011	2º	2º	14	01	00	03	10
2011	2º	3º	09	0	00	0	09

CURSO	TÉCNICO EM ALIMENTOS - SUBSEQUENTE						
TURNO	NOITE						
ANO	ORGANIZAÇÃO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTES
2012	1º	1º	37	21	00	06	10
2012	1º	2º	26	05	00	04	17
2012	1º	3º	09	0	00	0	09
2012	2º	2º	11	01	00	04	06
2012	2º	3º	17	0	00	03	14

CURSO	TÉCNICO EM ALIMENTOS - SUBSEQUENTE						
TURNO	NOITE						
ANO	ORGANIZAÇÃO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTES
2013	1º	1º	33	20	00	01	12
2013	1º	3º	06	0	00	0	06
2013	2º	2º	15	01	00	01	13

CURSO	TÉCNICO EM ALIMENTOS - SUBSEQUENTE						
TURNO	NOITE						
ANO	ORGANIZAÇÃO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTES
2014	1º	1º	39	20	00	05	14
2014	1º	3º	13	0	00	01	12
2014	2º	2º	14	05	00	00	09

CURSO	TÉCNICO EM ALIMENTOS - SUBSEQUENTE						
TURNO	NOITE						
ANO	ORGANIZAÇÃO	SEMESTRE	MATRÍCULA	DESISTENTE	TRANSFERIDO	REPROVADO	CONCLUINTES
2015	2º	3º	10	-	-	-	-



PROCESSO N° 1053/15

Consta justificativa às fls. 325 e 326 sobre o índice de evasão escolar apresentada no quadro da avaliação interna e as ações à serem implementada para sanar o problema:

A direção, equipe pedagógica e professores do Colégio (...) têm constante preocupação e vigilância, tanto na abertura de turmas do Curso Técnico em Alimentos, quanto em relação ao seu caminhar, desde às turmas iniciais em 2010, sendo que em 2015 não houve demanda para abertura de novas turmas. A alta taxa de evasão tem sido investigada e trabalhada no sentido de reverter esse processo. Contudo, os casos de desistência persistem por diferenciadas razões: falta de afinidade com o curso, professores ou até mesmo colegas de turma ainda que todos sejam adultos; longa distância entre residência/trabalho e o colégio, fato que aumenta o cansaço; dificuldades em retornar os estudos após um longo período parado, em média cinco a dez anos; aprovação em vestibulares em cursos superiores; mudança de turno de trabalho; dentre outras. A equipe pedagógica, a partir das informações passadas pelos professores sobre as faltas consecutivas ou não, aproxima-se mais dos mesmos, fazendo constantes orientações quanto à importância da presença e da perseverança em seus propósitos. Frente à possibilidade de a evasão estar relacionada às dificuldades de aprendizagem, tanto o coletivo de professores, quanto a equipe pedagógica (pedagoga e coordenadora) propiciam nova oportunidade para aquisição dos conteúdos, avaliações e recuperações, procurando contribuir para a permanência dos alunos. (...)

1.3 Comissão de Verificação (fl. 255)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 161/15, de 22/07/15, do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizabete de Carvalho Neves, licenciada em Pedagogia; Maria Aparecida Caraçato, licenciada em Geografia; Maria Dolores Lopes, licenciada em Educação Física; Soni de Freitas Duarte, licenciado em Ciências/Matemática e como perita Livia Benossi, graduada em Tecnologia em Alimentos, após análise documental e verificação *in loco*, manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso e informa no relatório circunstanciado:

Biblioteca-94,45 m², com 22 estantes simples de seis prateleiras de livros (...). **Laboratório de Informática 1**-94,31 m², com vinte e cinco computadores completos (...). **Laboratório de Informática 2**-70,83 m², com trinta e nove computadores completos (...). **Laboratório de Biologia**-71,07 m², (...) cinco microscópios, vidrarias, reagentes e outros. **Laboratório de Física**-59 m², com bancadas em granilite, uma pia, um balcão (...). **Laboratório de Química**-59 m², com duas bancadas em granilite (...). **Quadra Poliesportiva coberta** - 592 m². **Quadra simples, descoberta** (...). **Laboratórios para os cursos técnicos** (...). **Sanitário com acessibilidade feminino** (...). **Sanitário com acessibilidade masculino** (...). A Comissão verificou que os recursos materiais didáticos pedagógicos e tecnológicos são suficientes para atender o plano de curso proposto. (...). A instituição de ensino indica várias melhorias, entre elas: troca de telhado e forro, instalação de manta térmica, pintura interna e externa, adequação de rampas com corrimão para acessibilidade e outros.



PROCESSO N° 1053/15

(...) A Instituição participa da Brigada Escolar, faltando concluir a capacitação on-line. O Auto Termo da Vigilância Sanitária foi expedido em 05/12/2014 sob nº 193893, onde a Direção informa em ofício ter executado todos os itens elencados. (...) A documentação escolar (Arquivo Ativo) está acondicionada em arquivos de aço, sendo composta das Pastas Individuais de todos os alunos matriculados (...). A escola possui parcerias com as empresas: PASÁRGADA Self Service Ltda, L. S. ZAGO & CIA Ltda, MARCO A COSTA & CIA Ltda. (...) As empresas citadas promovem aos alunos contato prático com a profissão e seus profissionais, com a articulação com o setor produtivo. Práticas pedagógicas: A instituição proporciona aos alunos a participação em visitas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das Instituições conveniadas, participação em seminários, feiras, oficinas, mostras de profissões (...).

A perita da Comissão de Verificação informa às fls. 301 e 302:

A biblioteca do Colégio Estadual Unidade Polo oferece um excelente suporte ao estudante do Curso Técnico em Alimentos, que conta com espaço físico satisfatório para desenvolvimento de atividade coletiva e individual, disponibilizando obras essenciais ao curso, todas previstas pelo Plano de Curso e exemplares disponíveis em quantidade suficiente para atender à demanda de alunos, professores e comunidade externa. (...) Os laboratórios básicos de biologia, física e química oferecem suporte físico, equipamentos, reagentes e vidrarias básicas necessárias para o desenvolvimento de aulas práticas das disciplinas de análise de alimentos, microbiologia de alimentos e bioquímica, contando ainda com a estrutura da cozinha para a disciplina de tecnologia de alimentos (...).

A Comissão de Verificação apresenta justificativa sobre o atraso no envio do processo à fl. 290:

(...) A Instituição justifica o atraso para protocolar a Renovação de Reconhecimento uma vez que a responsável por organizar os documentos adoeceu, tendo se afastado das funções por muitos meses. Com as muitas atividades desenvolvidas no colégio, aconteceu o atraso.

Consta à fl. 313, o Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Maringá, de 22/07/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.4 Parecer Técnico CEF/SEED

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1722/15 – CEF/SEED, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.5 Parecer DET/SEED

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 229/15 – DET/SEED, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.



PROCESSO N° 1053/15

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura, recursos pedagógicos e materiais condizentes com a proposta pedagógica que atendem ao plano de curso e recursos humanos, com exceção de docente habilitado para disciplina de Segurança do Trabalho e Controle Ambiental, em desacordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13–CEE/PR.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade.

Foram apensados ao processo a justificativa da direção da instituição de ensino sobre a evasão escolar e a cópia da Matriz Curricular (fls. 324 a 326).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Alimentos – Eixo Tecnológico: Produção Alimentícia, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1267 horas, 30 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Unidade Polo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir do início do ano de 2015 até o final do ano de 2019, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13–CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso, de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à Licença da Vigilância Sanitária e ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.



PROCESSO N° 1053/15

Recomenda-se à mantenedora:

a) que a formação pedagógica dos docentes e da coordenação do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

b) reavaliar a oferta do curso, considerando a baixa demanda de alunos apresentada no quadro da avaliação interna.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) indicar docente com formação específica para a disciplina de Segurança do Trabalho e Controle Ambiental;

c) atender o contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de dezembro de 2015.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE